



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 30/09/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.646/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com a seguinte classificação orçamentária e
com o seguinte valor:

Órgão :	10.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
Unidade Orçamentária:	01.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
Função:	27.....	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812.....	Desporto Comunitário	
Programa:	0103.....	Desporto Comunitário	
Projeto:	1090.....	Construção de Quadra de Esportes no Centro do Município	
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações – Recurso Federal-ME.....	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações- Recurso Livre Contrapartida....	R\$ 1.500,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial,
autorizado no *caput* deste artigo, o recurso federal proveniente do Ministério de Esportes-Programa Esporte e
Lazer na Cidade, no valor de R\$ 50.000,00, e a redução da rubrica orçamentária abaixo, em valor destinado à
contrapartida de convênios, no valor de R\$ 1.500,00:

1101.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.....	Reserva de Contingência.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
dez dias do mês de setembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração